



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 130.551/12

CONTRATO N. 2013/035.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS ORACLE UTILIZADAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Aos 18 dias do mês de maio de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., situada no SCN Q. 2 - Ed. Corporate Financial Center, sala 202, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 59.456.277/0003-38, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o Senhor ALBERTO BORGES BRISOLA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade n. 14.729.190-2 SSP/SP e CPF n. 082.976.978-19, resolvem celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial no seu artigo 25, caput, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial no seu artigo 21, caput, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo formaliza a supressão quantitativa, a partir de 01/01/2017, dos seguintes itens:

| Item | Descrição | Qtde | Valor Suprimido R\$ |
|------|---|------|------------------------|
| 1.1 | ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION - NONSTANDARD USER | | |
| | ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION - NONSTANDARD USER - FULL USE | | |
| | ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION - NONSTANDARD USER - DEV PROCESSOR | 2 | 34.064,42 |
| 1.2 | ORACLE INTERNET DEVELOPER SUITE - NONSTANDARD USER | 20 | 42.303,57 |





CÂMARA DOS DEPUTADOS

| | | | |
|-------|--|----|---------------|
| 1.5 | ORACLE REAL APPLICATION CLUSTERS - PROCESSOR PERPETUAL | 9 | 105.628,50 |
| 1.8 | ORACLE CHANGE MANAGEMENT PACK - PROCESSOR PERPETUAL | 18 | 19.932,31 |
| 1.10 | ORACLE DIAGNOSTICS PACK - PROCESSOR PERPETUAL | 2 | 2.262,33 |
| 1.11 | ORACLE TUNING PACK - PROCESSOR PERPETUAL | 2 | 2.262,31 |
| Total | | | R\$206.453,44 |

A supressão total mencionada na tabela corresponde a uma redução aproximada de 24,97% do valor atualizado¹ do contrato, com amparo no artigo 65, § 2º, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 113, § 2º do REGULAMENTO

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/035.4, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 746.414,89 (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), a ser pago de acordo com o seguinte:

- De 21/5/16 a 31/12/16: parcelas mensais de R\$ 68.891,86;
- De 1/1/17 a 20/5/17: parcelas mensais de R\$ 51.687,41.

Parágrafo primeiro – O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA e aceitos definitivamente pela CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos, para atestação pelo órgão responsável. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do ateste das notas fiscais e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo terceiro – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n.

¹ O valor total atualizado do contrato é R\$826.702,32.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e nos demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo quarto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo quinto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios

N = n. de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo sexto – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 04 (quatro) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 18 de maio de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:

Alberto Borges Brisola
Procurador
CPF n. 082.976.978-19

Testemunhas: 1) Andrea Martins Adad

CCONT/RL/GA
0205

2) Rafael L. P. 8234

Andrea Martins Adad
RG: 25.340.003-1
CPF: 200.463.366-85

